

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE EXECUTIVO

Ano: 8 - Número: 1663 de 11 de Março de 2024

DATA: 11/03/2024

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte foi criado pela Emenda número 001/2017 ao art. 100 da Lei Orgânica do Município e regulamentado pelo Decreto n.º 11, de 21 de março de 2017. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 8821421900

E-mail: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceará

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte



Assinado eletronicamente por:

Maria José da Costa Freitas

CPF: ***.358.783-**

em 11/03/2024 12:01:13

IP com n.º: 192.168.0.21

www.limoeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1887



SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS

- ✦ CONVÊNIO: 04.03.001/2024 - CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL SÃO RAIMUNDO, EM LIMOEIRO DO NORTE NA FORMA ABAIXO.
- ✦ PORTARIA: 270/2024 - EXONERAR, MARIA HELENA PEREIRA DA CRUZ
- ✦ PORTARIA: 271/2024 - EXONERAR SÂMARA YANDRA COSTA DE CATRO MACHADO
- ✦ PORTARIA: 272/2024 - EXONERAR PIERRE OLIVEIRA BELMINO
- ✦ PORTARIA: 273/2024 - NOMEAR SÂMARA YANDRA COSTA DE CATRO MACHADO
- ✦ PORTARIA: 274/2024 - NOMEAR PIERRE OLIVEIRA BELMINO
- ✦ PORTARIA: 275/2024 - CONCEDE CESSÃO DA SERVIDORA QUE INDICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE.

LICITAÇÃO

- ✦ ATA DA SESSÃO PÚBLICA: 2023.27.12.003/SEMEB/ - ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02

PUBLICAÇÕES

- ✦ CHAMADA PUBLICA: 02/2024 - ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O PROCESSO SELETIVO COM VISTAS À FORMAÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ (SEDUC | CE), NO CONTEXTO DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA ED
- ✦ CHAMADA PUBLICA: 02/2024 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA - SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC E ALINHADO AO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ.
- ✦ CHAMADA PUBLICA: 03/2024 - SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL
- ✦ CHAMADA PUBLICA: 03/2024 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA- SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS - CONVÊNIO: 04.03.001/2024

CONVÊNIO Nº 04.03.001/2024 - SECSA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL SÃO RAIMUNDO, EM LIMOEIRO DO NORTE NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, com sede administrativa na rua Cel. Antônio Joaquim, n.º 2121, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 07.891.674/0001 -72, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado por sua titular **EMANUELLE SARAH HOLANDA CRISÓSTOMO**, RG n.º 2008032965-3 SSP/CE e CPF n.º 833.655.403-34, e a **SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL SÃO RAIMUNDO**, situado na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2047 – Centro, Limoeiro do Norte – CE, doravante denominada simplesmente **HOSPITAL**, CNPJ n.º 60.975.737/0017-19, representada, por seu Procurador, **ANTONIO MENDES FREITAS**, RG N.º 249755407-SSP/SP e CPF N.º 581.653.559-53, tendo em vista o que dispõem as **Portaria GM/MS n.º 90, de 03.02.2023, Resolução n.º 15, de 24.03.2023 – CIB/CE e Portaria SAES/MS n.º 347, 14.04.2023**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONVÊNIO**, que se regerá pelas normas gerais de Direito Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente convênio fundamenta-se no que dispõe a Constituição Federal, em especial do seu art.196 a 200, na Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e n.º 8.142/90, e nas Portarias GM/MS N.º 90, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023, GM/MS N.º 2.336, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, e na Resolução n.º 52/2024 -CIB/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente convênio tem como finalidade formalizar compromissos objetivando a prestação de serviços de saúde especializados de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial garantindo a realização de *cirurgias eletivas* de pacientes regulados pela Central Estadual (FAST/MEDIC), visando a garantia da atenção à necessidade de saúde dos cidadãos, assegurado os princípios do SUS, de universalidade do acesso e integralidade de atenção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

São obrigações da **CONCEDENTE**, decorrentes da celebração deste convênio:

I – Repassar ao **HOSPITAL**, através do Fundo Municipal de Saúde, os recursos financeiros federais transferidos do Fundo Nacional de Saúde para o objetivo de que trata este Convênio, na modalidade pós produção registrada nos sistemas de informação (SIA/SUS e SIH/SUS), e os relativos aos do Tesouro do Estado pós produção registrada nos sistemas de informação (SIA/SUS e SIH/SUS) valores conforme anexo I.

II - Receber do **HOSPITAL**, Relatório Gerencial e o Relatório Simplificado dos Recursos Financeiros repassados para o objeto de que trata a Cláusula segunda;

III - inserir, para fins de regulação, o acesso dos usuários nos serviços hospitalares através da central de regulação (FAST/MEDIC);

São obrigações do **HOSPITAL** decorrentes da celebração deste convênio:

I - Receber da **CONCEDENTE**, através o Fundo Municipal de Saúde, mediante requerimento e respectivo recibo, os recursos financeiros previstos na cláusula sexta e aplicá -los dentro do objeto a que se refere a cláusula segunda;

II - Apresentar relatórios mensais gerencial e de execução físico -financeira dos recursos recebidos da **CONCEDENTE**, contendo, pelo menos, a quantidade e valor das cirurgias realizadas no período;



III - efetivar os gastos desses recursos exclusivamente para custeio dos procedimentos referidos no objeto desse convênio;

IV - Garantir a assistência especializada de acordo com o perfil definido na cláusula segunda do objeto do presente convênio;

V - Envidar todos os esforços e recursos para o alcance das metas estabelecidas;

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O total dos recursos a serem repassados pelo CONCEDENTE é de R\$ 252.771,82 (duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos) para o cumprimento do objeto do presente Convênio, constando valores de recursos Federais e Estaduais de acordo com o Anexo I.

O **CONCEDENTE** se compromete a creditar os recursos para o custeio das cirurgias, durante a vigência deste convênio, de acordo com a produção registrada nos sistemas de informação (SIA/SUS e SIH/SUS), de acordo com os recursos financeiros dos Governos Federal e Estadual.

O repasse dos recursos será feito em conta exclusiva, Banco do Brasil, **agência 2253-5, conta corrente 5700-2**, em nome da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

Em caso injustificado do atraso no repasse mencionado por período superior a 30 (trinta) dias, o HOSPITAL se desobriga do cumprimento da cláusula segunda, o qual comunicará através de ofício o referido atraso aos órgãos competentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos do presente convênio serão suportados pela unidade orçamentária **0901 – Fundo Municipal de Saúde**, categoria econômica **10.302.1004.2.052 – Gerenciamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio / MAC (Média e Alta Complexidade)**, explicitadas pelo **elemento da despesa** de código **3.3.50.41.00 - Contribuições**.

CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO/MONITORAMENTO

O gerenciamento do presente convênio ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte (SECSA).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PRERROGATIVAS DA SECRETARIA

O HOSPITAL reconhece que a SECRETARIA compete exercer a autoridade normativa sobre as atividades decorrentes do presente convênio, assegurando-lhe a prerrogativa de controlar e fiscalizar a sua execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA.

O presente convênio vigorará por 11 (onze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Poderá a CONCEDENTE prorrogar, de ofício, a vigência do mesmo quando houver atraso na liberação dos recursos limitado a prorrogação ao exato período de atraso verificado.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO.

O presente convênio poderá ser rescindido de pleno direito:

I - Pelo inadimplemento de qualquer uma de suas cláusulas, por qualquer uma das partes convenentes;

II - Pela superveniência de qualquer norma ou fato administrativo que torne formal ou praticamente inexecutável;

III - em qualquer tempo, por mútuo acordo das partes convenentes ou por iniciativa de qualquer uma delas, mediante notificação escrita.



CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou excepcionais não previstos neste convênio serão consultados aos partícipes por escrito e resolvidos conforme disposto na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO

Fica eleito o foro da comarca de Limoeiro do Norte -CE, para dirimir todas as questões e dúvidas oriundas deste convênio que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos. O presente instrumento, para sua validade, deverá ser publicado no diário oficial do Estado.

E, assim, por estarem acordes e ajustados, as partes assinam o presente convênio, em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Limoeiro do Norte, 28 de fevereiro de 2024.

EMANUELLE SARAH HOLANDA CRISÓSTOMO

Secretário Municipal de Saúde
Pelo MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE

ANTONIO MENDES FREITAS

Pela SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL SÃO RAIMUNDO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

ANEXO I - TABELA DE PROCEDIMENTOS E VALORES POR MUNICÍPIO E FONTE DE FINANCIAMENTO

PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	MUNICÍPIO	VALOR FEDERAL	VA
0407040129-HERNIOPLASTIA UMBILICAL	2	ALTO SANTO	R\$ 1.739,96	R\$
0409060135-HISTERECTOMIA TOTAL	2	ALTO SANTO	R\$ 3.631,72	5,14
0409070050-COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	1	ALTO SANTO	R\$ 944,86	R\$
0409060119-HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	1	ALTO SANTO	R\$ 2.207,28	3,12
0407040110-HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	1	ALTO SANTO	R\$ 1.192,66	1,69
0407040080-HERNIOPLASTIA INCISIONAL	3	ALTO SANTO	R\$ 3.239,52	R\$
0407040064-HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	4	ALTO SANTO	R\$ 6.413,84	9,08
0409070157-EXÉRESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	3	ALTO SANTO	R\$ 1.348,08	R\$

Assinado eletronicamente por: Maria José da Costa Freitas - CPF: ***.358.783-** em 11/03/2024 12:01:13 - IP com n°: 192.168.0.21
Autenticação em: www.limoeironorte.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1887



0407040099-HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	15	ALTO SANTO	R\$ 18.301,80	R\$
0407040129-HERNIOPLASTIA UMBILICAL	1	ERERE	R\$ 869,98	R\$
0407040099-HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	1	ERERE	R\$ 1.220,12	1,7;
0407040064-HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	1	ERERE	R\$ 1.603,46	2,2;
0409040134-ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	1	ERERE	R\$ 720,14	R\$
0407040226-REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS	2	ITAICABA	R\$ 1.528,76	R\$
0407040102-HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	30	LIMOEIRO DO NORTE	R\$ 38.278,20	R\$
0407040080-HERNIOPLASTIA INCISIONAL	10	LIMOEIRO DO NORTE	R\$ 10.798,40	R\$
0407040099-HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	11	LIMOEIRO DO NORTE	R\$ 13.421,32	R\$
0407040129-HERNIOPLASTIA UMBILICAL	15	LIMOEIRO DO NORTE	R\$ 13.049,70	R\$
0407040064-HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	5	LIMOEIRO DO NORTE	R\$ 8.017,30	R\$
0407040110-HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	5	LIMOEIRO DO NORTE	R\$ 5.963,30	8,4;
0407040226-REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS	5	LIMOEIRO DO NORTE	R\$ 3.821,90	R\$
0409060135-HISTERECTOMIA TOTAL	10	LIMOEIRO DO NORTE	R\$ 18.158,60	R\$
0409060119-HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	5	LIMOEIRO DO NORTE	R\$ 11.036,40	R\$
0409060216-OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA	4	LIMOEIRO DO NORTE	R\$ 4.078,88	R\$
0409070050-COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	3	LIMOEIRO DO NORTE	R\$ 2.834,58	R\$
0409070084-COLPOPLASTIA ANTERIOR	2	LIMOEIRO DO NORTE	R\$ 1.490,16	R\$
0409040134-ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	3	LIMOEIRO DO NORTE	R\$ 2.160,42	R\$
0409040126-ORQUIDOPEXIA BILATERAL	10	LIMOEIRO DO NORTE	R\$ 7.706,40	R\$
0409070157-EXÉRESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	3	LIMOEIRO DO NORTE	R\$ 1.348,08	R\$
0409050083-POSTECTOMIA	5	LIMOEIRO DO NORTE	R\$ 2.191,20	R\$
0409040231-TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	2	LIMOEIRO DO NORTE	R\$ 1.030,24	R\$
0407030026-COLECISTECTOMIA	8	LIMOEIRO DO NORTE	R\$ 15.941,44	R\$
0409040134-ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	2	PALHANO	R\$ 1.440,28	R\$
0409070050-COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	4	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	R\$ 3.779,44	R\$
TOTAL	180		R\$ 211.508,42	R\$



MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS	VALOR TOTAL
ALTO SANTO	32	R\$ 43.589,03
ERERÊ	4	R\$ 5.406,94
ITAIÇABA	2	R\$ 2.479,84
LIMOEIRO DO NORTE	136	R\$ 192.828,99
PALHANO	2	R\$ 2.336,30
SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	4	R\$ 6.130,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 270/2024**PORTARIA N.º 270/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, MARIA HELENA PEREIRA DA CRUZ do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**, órgão integrante da estrutura administrativa da Secretária Municipal da Secretaria de Educação Básica (SEMEB).

Art.1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, 11 de março de 2024.

DILMARA AMARAL SILVA
Prefeita Municipal em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 271/2024**PORTARIA N.º 271/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR SÂMARA YANDRA COSTA DE CATRO MACHADO, do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR DE EXECUÇÕES FISCAIS**, órgão integrante da estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município (PGM).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, 11 de março de 2024.

DILMARA AMARAL SILVA
Prefeita Municipal em exercício.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 272/2024

PORTARIA N.º 272/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR PIERRE OLIVEIRA BELMINO, do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR DE CONSULTORIA E CONTENCIOSO, órgão integrante da estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município (PGM).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, 11 de março de 2024.

DILMARA AMARAL SILVA
Prefeita Municipal em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 273/2024

PORTARIA N.º 273/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR SÂMARA YANDRA COSTA DE CATRO MACHADO, do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR DE CONSULTORIA E CONTENCIOSO, órgão integrante da estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município (PGM), padrão CC -08.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, 11 de março de 2024.

DILMARA AMARAL SILVA
Prefeita Municipal em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 274/2024

PORTARIA N.º 274/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR PIERRE OLIVEIRA BELMINO, do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR DE



EXECUÇÕES FISCAIS, órgão integrante da estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município (PGM), padrão CC-08.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, 11 de março de 2024.

DILMARA AMARAL SILVA
Prefeita Municipal em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 275/2024

PORTARIA Nº 275/2024, 11 DE MARÇO DE 2024.

Concede cessão da servidora que indica para Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/Ce.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, II, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte/CE, e nos termos do art. 85 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER** a cessão da servidora pública do Município de Limoeiro do Norte/CE, **FRANCISCA ÉRIKA FEITOSA BARBOSA**, inscrita no CPF nº 009.137.283-65, de Matrícula nº 13462, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora do PROCON a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, 11 de março de 2024.

DILMARA AMARAL SILVA
Prefeita Municipal em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - LICITAÇÃO - ATA DA SESSÃO PÚBLICA: 2023.27.12.003/SEMEB/

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROJETO DE VENDA, REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.27.12.003/SEMEB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, GRUPOS FORMAIS ORGANIZADOS EM ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, GRUPOS INFORMAIS ORGANIZAÇÃO ESPONTÂNEA E/OU PRODUTORES INDIVIDUAIS PARA SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE DISPENSA (CHAMADA PÚBLICA) PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947 DE 16 DE JULHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 04 DE 02/04/2015 E RESOLUÇÃO Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONSTANTES NO ANEXO I DESTA EDITAL, QUE POSSIBILITARÃO O PREPARO DOS PROJETOS DE VENDA.

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2024, às 09:00 horas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Francisco Valter Nogueira Lima, nomeado pela Portaria nº 152/2023, de 26 de outubro de 2023, e pelos outros servidores: Ana Adília Maia – membro e José Célio de Arruda - Membro, nomeados pela mesma portaria, e o presidente Raimundo Verissimo de Oliveira do Grupo Formal: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS JOVENS DE PEDRO GOMES E ADJACÊNCIAS** se reuniram para abertura do Envelope 02 - Projeto de Venda, afim de proceder a análise dos mesmos. Após a elaboração do mapa comparativo de preços, a Comissão chegou ao seguinte resultado: o fornecedor individual **RICARDO FERNANDO BEZERRA DE LIMA**, (Sítio Várzea do Cobra, S/N, Zona Rural, Limoeiro do Norte - CE), inscrito no CPF sob o nº 007.499.623-13, foi o vencedor para o **item 1 – ABÓBRA** com projeto de venda para **6.000 (seis mil) quilos** ao preço unitário do quilo a R\$ 6,00 (seis reais), totalizando a importância de R\$



36.000,00 (trinta e seis mil reais); o fornecedor individual **CAUE JOHNATAS DA SILVA DOS SANTOS** (localidade de Sítio Genipapeiro, Zona Rural, Limoeiro do Norte – CE), inscrito no CPF sob o nº 089.528.663-71, foi vencedor no **item 2 – ALFACE** com o projeto de venda para **8.000** (oito mil) unidades em maços de aproximadamente 250 gramas ao preço unitário de R\$ 3,00 (tres reais), totalizando a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e vencedor também no **item 4 – BATATA DOCE** com o projeto de venda para 2.318 (dois mil, trezentos e dezoito) quilos ao preço unitário de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), totalizando a importância de R\$ 15.994,20 (quinze mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos); a fornecedora individual **STELINA COSTA LIMA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob nº 001.418.313-75 (Sítio Jurema, Zona Rural, Limoeiro do Norte -CE) foi também vencedora no **item 4 – BATATA DOCE** com o projeto de venda para 5.790 (cinco mil, setecentos e noventa) quilos ao preço unitário de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), totalizando a importância de R\$ 39.951,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais); o fornecedor individual **RAIMUNDO EDNAR LIMA DO NASCIMENTO**, (Sítio Genipapeiro, Zona Rural, Limoeiro do Norte - CE), inscrito no CPF sob o nº 634.754.723-68, foi vencedor no **item 7 – CHEIRO VERDE IN NATURA** com o projeto de venda para 10.000 (dez mil) maços ao preço unitário de R\$ 2,00 (dois reais), totalizando a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); o fornecedor individual **FRANCISCO CLAUDIO DE ALMEIDA** (Rua Francisco da Silva Luz, Centro, Limoeiro do Norte - CE, inscrito no CPF sob o nº 581.522.103-15, foi vencedor do **item 10 – MELANCIA** com o projeto de venda para 16.000 (dezesseis mil) quilos ao preço unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), totalizando a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); o fornecedor individual **ANTONIO APOLONIO GADELHA** (Sítio Saquinho, Zona Rural, Limoeiro do Norte - CE), inscrito no CPF sob o nº 421.915.993-20, também foi vencedor no **item 10 – MELANCIA** com o projeto de venda para 16.000 (dezesseis mil) quilos ao preço unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), totalizando a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); do grupo informal a fornecedora **JOELMA EDUARDO DA SILVA**, (localidade de Sítio Espingarda, Distrito de Bixopá, Zona Rural, Limoeiro do Norte – CE, foi vencedora no **item 12 – OVOS CAPIRAS** com o projeto de venda para 1.357 (um mil, trezentos e cinquenta e sete) bandejas com 30 unidades ao preço unitário por bandeja de R\$ 29,46 (vinte e nove reais e quarenta e seis reais), totalizando a importância de R\$ 39.977,22 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos); do grupo informal o fornecedor **JOSÉ EVANILDO MENDES MAIA** (localidade de Croatá de Cima, Zona Rural, Limoeiro do Norte – CE, inscrito no CPF sob o nº 788.437.583,49, também foi vencedor no **item 12 – OVOS CAPIRAS** com o projeto de venda para 1.357 (um mil, trezentos e cinquenta e sete) bandejas com 30 unidades ao preço unitário por bandeja de R\$ 29,46 (vinte e nove reais e quarenta e seis reais), totalizando a importância de R\$ 39.977,22 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos); do grupo informal a fornecedora **MARIA SANTA DA SILVA** (localidade Cabeça da Vaca, Distrito de Bixopá, Zona Rural, Limoeiro do Norte – CE, inscrita no CPF nº 115.009.303-00, também foi vencedora no **item 12 – OVOS CAPIRAS** com o projeto de venda para 1.357 (um mil, trezentos e cinquenta e sete) bandejas com 30 unidades ao preço unitário por bandeja de R\$ 29,46 (vinte e nove reais e quarenta e seis reais), totalizando a importância de R\$ 39.977,22 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos); o fornecedor individual **JOÃO EUDO MARTINS** (Sítio Corrego de Areia, S/N, Zona Rural, Limoeiro do Norte - CE), inscrito no CPF sob o nº 810.883.103-20, foi vencedor no **item: 13 – POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA**, com proposta de venda para 1.000 (mil) quilos ao preço unitário de R\$ 9,66 (nove reais e sessenta e seis centavos), totalizando a importância de R\$ 9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais); no **item 14 - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU**, com proposta de venda para 1.000 (mil) quilos ao preço unitário de R\$ 9,27 (nove reais e vinte e sete centavos), totalizando a importância de R\$ 9.270,00 (nove mil, duzentos e setenta reais); no **item 15 - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA**, com proposta de venda para 1.000 (mil) quilos ao preço unitário de R\$ 9,58 (nove reais e cinquenta e oito centavos), totalizando a importância de R\$ 9.580,00 (nove mil, quinhentos e oitenta reais); e **item 16 - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA** com proposta de venda para 1.000 (mil) quilos ao preço unitário de R\$ 9,54 (nove reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando a importância de R\$ 9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais); a fornecedora individual **MIRIAN TARCIA RIBEIRO** (Sítio Corrego de Areia, S/N, Zona Rural, Limoeiro do Norte - CE), inscrita no CPF sob o nº 018.571.723-37, também foi vencedora no **item: 13 – POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA**, com proposta de venda para 1.000 (mil) quilos ao preço unitário de R\$ 9,66 (nove reais e sessenta e seis centavos), totalizando a importância de R\$ 9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais); no **item 14 - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU**, com proposta de venda para 1.000 (mil) quilos ao preço unitário de R\$ 9,27 (nove reais e vinte e sete centavos), totalizando a importância de R\$ 9.270,00 (nove mil, duzentos e setenta reais); no **item 15 - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA**, com proposta de venda para 1.000 (mil) quilos ao preço unitário de R\$ 9,58 (nove reais e cinquenta e oito centavos), totalizando a importância de R\$ 9.580,00 (nove mil, quinhentos e oitenta reais); e **item 16 - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA** com proposta de venda para 1.000 (mil) quilos ao preço unitário de R\$ 9,54 (nove reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando a importância de R\$ 9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais); o Grupo Formal : **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS JOVENS DE PEDRO GOMES E ADJACENCIAS**, (localidade de Sítio Pedro Gomes, Zona Rural, Distrito de Roldão, Morada Nova - CE), inscrita no CNPJ sob o nº 13.122.588/0001-06, foi vencedor nos seguintes **itens: 1 – ABÓBRA** com projeto de venda para **2.534** (dois mil, quinhentos e trinta e quatro), quilos ao preço unitário de R\$ 6,00 (seis reais) totalizando a importância de R\$ 15.204,00 (quinze mil, duzentos e quatro reais); **item 3 – BANANA PRATA** com projeto de venda para 27.950 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta) quilos ao preço unitário de R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e tres centavos), totalizando a importância de R\$ 137.794,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais); **item 5 - CARNE BOVINA MOÍDA (COXÃO MOLE)** com projeto de venda para 15.000 (quinze mil) quilos ao preço unitário de R\$ 39,86 (trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), totalizando a importância de



597.900,00 (quinhentos e noventa e sete mil e novecentos reais); **item 6 – CARNE BOVINA DE SOL** com projeto de venda para 10.074 (dez mil e setenta e quatro) ao preço unitário de R\$ 46,45 (quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o total de R\$ 467.937,30 (quatrocentos e sessenta e sete reais, novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos); **item 8 – FEIJÃO DE CORDA** com projeto de venda para 9.324 (nove mil, trezentos e vinte e quatro) quilos ao preço unitário de R\$ 9,43 (nove reais e quarenta e três centavos), totalizando a importância de R\$ 87.925,32 (oitenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos); **item 9 – MANGA** com projeto de venda para 10.196 (dez mil, cento e noventa e seis) quilos ao preço unitário de R\$ 5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos), totalizando a importância de R\$ 53.223,12 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e doze centavos); e o **item 11 – MELÃO FORMOSA** com projeto de venda para 10.000 (dez mil) quilos ao preço unitário de R\$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos), totalizando a importância de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais). Dando continuidade aos procedimentos após o resultado dos fornecedores ganhadores supracitadas, o Presidente da Comissão informou, que QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME Art. 109, Inciso I Alínea “A” da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recursos administrativos no prazo concedido, fica marcado para a partir do dia 14 (quatorze) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), a convocação dos ganhadores afim de proceder a assinatura do contrato de fornecimento. Nada mais havendo a tratar, deu-se então, por encerrada a presente sessão pública às lavrou os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão e o licitante presente. A Comissão: Francisco Valter Nogueira Lima – Presidente, Ana Adilha Maia – Membro, José Célio de Arruda – Membro. Fornecedor: Raimundo Verissimo de Oliveira – Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS JOVENS DE PEDRO GOMES E ADJACENCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PUBLICAÇÕES - CHAMADA PÚBLICA: 02/2024

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 02/ 2024

Estabelece normas e condições especiais para o Processo Seletivo com vistas à formação de Banco de Bolsistas da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC | CE), no contexto da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 10), no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC e alinhado ao Programa Mais Infância Ceará.

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA LIMOEIRO DO NORTE, n, no uso de suas atribuições e em conformidade com a no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.081, de 20 de dezembro de 2018, com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS para formadores regionais da Educação Infantil do referido Programa, no nível IV, torna pública a seleção de profissionais para atuarem nas ações estratégicas voltadas para a Primeira Infância, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas para gestores escolares da Educação Infantil, conforme estabelecido nesta Chamada Pública. O(a) interessado(a) inscrever-se-á para concorrer ao tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica, de acordo com a descrição do perfil detalhado nesta Chamada Pública. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsistas da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, no âmbito da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) 10, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e a execução das atividades do Programa, conforme as necessidades da CREDE, no que se refere especialmente às ações desenvolvidas pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM).

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAIS PAIC

1.1. O **Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC** da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, anteriormente criado como Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, ampliado pela Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, pela Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012 e pela Lei Complementar, Nº 297 de 19 de dezembro de 2022 tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil e, de forma mais ampla, ações voltadas para a Primeira Infância, além de outros eixos, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino e na aprendizagem das crianças da rede pública de



ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2. **Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC** alinha-se também às ações do Programa Mais Infância Ceará, consolidado e atualizado através da Lei nº 17.380, de 05 de janeiro de 2021, uma vez que o Programa Mais Infância aborda, de forma integral e integrada, o desenvolvimento infantil em todos os seus aspectos, proporcionando equidade e qualidade na primeira etapa do desenvolvimento de bebês e crianças.

1.3. O detalhamento quanto à tipificação e ao valor da Bolsa de Extensão Tecnológica consta no **Anexo I**, desta Chamada Pública.

1.4. A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa MAIS PAIC e, por conseguinte, está em consonância ao Programa Mais Infância, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando intercâmbio, aprimoramento do conhecimento utilizado e implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, a produção e o aprimoramento de materiais instrucionais e a realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE, além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino do Estado do Ceará.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV - FORMADOR(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- a) Profissionais, preferencialmente, do magistério, detentores de amplo conhecimento na área de Desenvolvimento Infantil ou áreas afins, com proficiência técnica e/ou científica.
- b) Ser servidor(a) público(a) ou não, com experiência comprovada em contexto escolar ou acadêmico.
- c) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades propostas no Plano de Trabalho, em consonância com as ações estratégicas delineadas em comum acordo com a Célula de Cooperação com os Municípios - CECOM/CREDE 10.
- d) Ter familiaridade com as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC), tais como as ferramentas do G Suite (Google Drive, Google Meet...), dentre outras.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. Do Bolsista de Extensão Tecnológica Nível IV - FORMADOR(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- a) Ser cursista das formações regionais promovidas pela Célula de Cooperação com os Municípios - CECOM/CREDE 10, participando dos encontros formativos e realizando todas as atividades propostas.
- b) Corresponsabilizar-se pelo processo de formação municipal nas áreas de atuação voltadas para as ações estratégicas da Educação Infantil, no contexto do município de Limoeiro do Norte;
- c) Responsabilizar-se pelas produções e/ou adaptações, além do envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais de seu município e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela Célula de Cooperação com os Municípios - CECOM/CREDE 10 e alinhado à equipe técnica municipal.
- d) Responsabilizar-se pelo envio e mobilização para estudo dos materiais de suporte pedagógico disponibilizados pela SEDUC | CE, pela Célula de Cooperação com os Municípios - CECOM/CREDE 10 e pela equipe técnica municipal;
- e) Participar integralmente de todas as ações promovidas pelo município de Limoeiro do Norte, vinculadas ao processo de formação, tais como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- f) Apropriar-se de todas as temáticas que serão abordadas nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas possíveis, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas.
- g) Ministras as formações municipais, conforme calendário estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação de Básica de Limoeiro do Norte, e em alinhamento com a Célula de Cooperação com os Municípios - CECOM/CREDE 10 e à Secretaria da Educação (SEDUC | CE).
- h) Acompanhar as formações municipais, conforme calendário estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação de Limoeiro do Norte, e em alinhamento à Célula de Cooperação com os Municípios CECOM/CREDE 10 e à Secretaria da Educação (SEDUC | CE).
- i) Criar estratégias, junto à Secretaria Municipal da Educação de Básica de Limoeiro do Norte, que promovam o acompanhamento do processo de formação.
- j) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico alinhado à Secretaria Municipal da Educação de Básica de Limoeiro do Norte, e pela observância do atendimento logístico.
- k) Cumprir os prazos relacionados às atividades de formador(a) municipal, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros.
- l) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC / CREDE / SME, sempre que necessário.
- m) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total proposta para as formações.
- n) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano, no sistema Bolsistas Online



- n) (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), dentro do prazo previamente estabelecido.
- o) Ter disponibilidade para realizar viagens técnicas inerentes à função de formador(a).
- p) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas da COEPS | SEDUC, da Célula de Cooperação com os Municípios - CECOM/CREDE 10 e da Secretaria Municipal de Educação de Básica de Limoeiro do Norte.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas de caráter eliminatório:

4.1. Primeira Etapa: Avaliação do Currículo *Lattes* e do Plano de Trabalho proposto pelo(a) candidato(a) de acordo com as orientações do **Anexo IV**.

4.1.1. Os(as) candidatos(as) deverão preencher formulário, inserindo os documentos a seguir: Currículo *Lattes* atualizado com as devidas comprovações e proposta de Plano de Trabalho, conforme o roteiro disponibilizado no **Anexo IV**, desta Chamada Pública..

4.1.2. Na avaliação do Currículo *Lattes* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo V** desta Chamada Pública.

4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do MAIS PAIC em consonância ao Programa Mais Infância, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo III** desta Chamada Pública e conforme a estrutura definida **Anexo IV**, contemplando os seguintes pontos: dados do plano de trabalho, introdução, objetivos gerais e específicos, justificativa, metodologia, resultados esperados, considerações finais e referências.

4.1.4 Toda a documentação em formato digital dos(as) candidatos(as) não aprovados para composição do Banco de Bolsistas será eliminada após 30 (trinta) dias corridos a partir da data de divulgação do resultado final.

4.2. Segunda Etapa: Entrevista com o(a) candidato(a), exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 **Entrevista com o(a) candidato(a):** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, bem como o Plano de Trabalho enviado, conforme os princípios e objetivos do MAIS PAIC em consonância ao Programa Mais Infância.

4.2.2 As entrevistas terão duração de, no máximo, 20 minutos e seguirão as diretrizes abaixo:

- a) Todas as entrevistas serão presenciais, em data e horário divulgados no Diário Oficial do Município (DOM).
- b) Cada candidato será arguido pela banca de acordo com os critérios listados no **Anexo VI**.
- c) O não comparecimento do candidato na hora marcada, sob quaisquer circunstâncias, implicará em eliminação do processo seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise do Currículo *Lattes*, Plano de Trabalho e Entrevista, de acordo com os critérios de pontuação a seguir:

ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1ª	Análise do Currículo <i>Lattes</i> do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V .	0 a 15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III .	0 a 10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o(a) candidato(a), conforme critérios estabelecidos no Anexo VI .	0 a 25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Serão considerados(as) aprovados(as) para a segunda etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, do total de 25 (vinte e cinco) pontos correspondentes à primeira etapa.

Observação 2: Serão considerados(as) aprovados(as), neste Processo de Seleção, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final com pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos, do total de 50 (cinquenta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de de **01/03/2024 a 03/03/2024**, conforme Cronograma disponível na seção 8 desta Chamada Pública, e **serão realizadas exclusivamente através do e-mail**



paclimoeironorte@gmail .

6.1.1 No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão enviar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o tipo de bolsa para a qual deseja candidatar -se e o Eixo pretendido (vide modelo no **Anexo II** desta Chamada Pública);
- Cópia do RG, CPF e dos comprovantes de titulação; Certificado de nível superior e da pós -graduação de maior titulação, se houver;
- Currículo *Lattes*;
- Plano de Trabalho, conforme o roteiro apresentado no **Anexo IV**;
- Comprovação de experiência profissional na área de Gestão Escolar ou Municipal;
- Declaração de comprovação de experiência profissional como formador(a) e/ou consultor(a) nos últimos 5 anos, se houver.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A constituição da comissão de seleção será de responsabilidade desta Secretaria Municipal de Educação e poderá ser composta por especialistas na área, bem como por servidores/as desta Secretaria Municipal da Educação.

7.2 Esta Secretaria Municipal da Educação coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, entrevistas e análise de recursos, podendo, para tanto, ser apoiada em suas atividades por outros profissionais.

7.3 Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site do Município (ou da SME, se possuir), garantindo a transparência do processo.

7.4 Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau, participantes da respectiva Comissão de Seleção.

7.5 Os eventuais casos não contemplados por este edital serão analisados pela comissão da seleção.

8. DO CRONOGRAMA

Todos os resultados serão divulgados no Diário Oficial do Município (DOM), conforme CRONOGRAMA abaixo:

CRONOGRAMA	
AÇÕES	PERÍODO
Inscrições - exclusivamente online, via formulário eletrônico. e-mail paclimoeironorte@gmail .	01/03/2024 a 03/03/2024
Análise do Currículo <i>Lattes</i> e do Plano de Trabalho do(a) candidato(a).	04/03/2024
Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa.	05/03/2024
Período para interposição de recursos da primeira etapa.	06/03/2024
Divulgação do Resultado Final da primeira etapa.	07/03/2024
Divulgação de datas e horários das entrevistas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa.	07/03/2024
Entrevista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa.	08/03/2024
Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa.	09/03/2024
Período para interposição de recursos	10/03/2024
Divulgação do Resultado final (Via Diário Oficial do Município (DOM)).	11/03/2024

9. DOS RECURSOS

9.1.O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso à Comissão de Seleção, através do e -mail **e-mail paclimoeironorte@gmail .**, no prazo de até 1(um) dia útil, contado a partir da data de publicação dos resultados da 1ª e 2ª etapas da seleção, conforme cronograma apresentado na seção 8.

9.2. O Resultado Final será divulgado no Diário Oficial do Município (DOM), por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

10. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS



1 Após a divulgação do resultado final da presente seleção, será constituído, e publicizado no site da CREDE, um banco de candidatos aptos a serem bolsistas do Programa **Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC** e alinhado ao Programa Mais Infância, o qual terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com necessidade desta Secretaria Municipal da Educação .

2 A aprovação na presente seleção e a participação no banco de candidatos aptos a serem bolsistas do Programa **Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC** , em consonância com Programa Mais Infância, não geram direito adquirido ao recebimento de bolsa do programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com necessidade desta Secretaria Municipal da Educação.

3 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, podendo ser prorrogado p or esta Secretaria Municipal da Educação, em alinhamento à CREDE 10 e à SEDUC - CE, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito do Programa **Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC**, alinhado às ações estratégicas do Programa Mais Infância.

4 Em concordância com o Art.11º da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC, em alinhamento à Célula de Cooperação com os Municípios - CECOM/CREDE 10 e a esta Secretaria Municipal da Educação, poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do(a) bolsista das obrigações constantes no Termo de Compromisso e no Plano de Trabalho.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pel a Secretaria Municipal de Educação Básica de Limoeiro do Norte.

2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão analisados pela Comissão de Seleção e as respostas divulgadas no Diário Oficial do Município (DOM).

3 Os candidatos selecionados que, por necessidade e/ou vacância, forem convocados por esta Secretaria Municipal de Educação, podem ser solicitados a atualizarem o Plano de Trabalho em relação às ações, tempo de execução destas e ao valor da bolsa.

4 Fica reservado à à Secretaria Municipal de Educação Básica de Limoeiro do Norte o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

Limoeiro do Norte, 29 de fevereiro de 2024.

SECRETÁRIO/A MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE LIMOEIRO DO NORTE

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 02/ 2024
ANEXO I - DETALHAMENTO QUANTO À TIPIFICAÇÃO E AO VALOR MÁXIMO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

*Valores destinados para dedicação de 40 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	VALOR *
---------------	-----------	---------



<p>Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV</p>	<p>Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no âmbito do MAIS PAIC e/ou do Programa Mais Infância Ceará, no que se refere a conteúdos e estratégias formativas, acompanhamento, supervisão, organização e avaliação de estratégias de formação dirigidas às equipes municipais.</p>	<p>R\$ 600,00</p>
---	---	-------------------

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 02/ 2024
ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____
 CPF: _____ RG: _____
 ENDEREÇO: _____
 TELEFONES PARA CONTATO: _____
 E-MAIL: _____

II- BOLSA PRETENDIDA

() BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – NÍVEL IV

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO (_____)

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) Candidato(a)

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 02/ 2024
ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Assinado eletronicamente por: Maria José da Costa Freitas - CPF: ***.358.783-** em 11/03/2024 12:01:13 - IP com nº: 192.168.0.21
 Autenticação em: www.limoeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1887



CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO		NOTA
A	Atendimento à estrutura exigida.	01 (um) ponto
B	Originalidade e mérito do Plano de Trabalho, considerando as ações que já vêm sendo desenvolvidas no contexto do Programa MAIS PAIC e em consonância com o Programa Mais Infância Ceará.	02 (dois) pontos
C	Coerência na formulação dos objetivos, considerando as condições de aplicabilidade, os custos e os resultados esperados.	03 (três) pontos
D	Consistência do referencial teórico-metodológico, no que se refere às concepções de criança, de infância e de desenvolvimento infantil, bem como no que tange aos documentos norteadores voltados à Primeira Infância.	04 (quatro) pontos
Total da pontuação MÁXIMA do Plano de Trabalho		10 (dez) pontos

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 02/ 2024
ANEXO IV- ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

Para produzir seu Plano de Trabalho, seguem algumas orientações pertinentes sobre as formações voltadas para a Primeira Infância, no contextos das ações estratégicas da Secretaria da Educação do Ceará:

- As formações municipais podem ter como público -alvo: gestores escolares da Educação Infantil.
- As formações para gestores acontecem em rede, ou seja, são desdobradas a nível municipal para Gestores Escolares da Educação Infantil, e pautam-se no pilar Tempo de Aprender, do Programa Mais Infância Ceará.
- Todas as formações, de forma intersetorial, precisam promover a formação integral e integrada das crianças matriculadas na Educação Infantil, bem como contribuir com a formação das crianças ainda não matriculadas na rede pública de ensino, considerando as diversas realidades e infâncias.

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

TÍTULO:

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO:

() Formação para gestores escolares da Educação Infantil.

Observação: A definição da Proposta de Plano de Trabalho não define a atuação do(a) candidato(a) caso seja aprovado nesta seleção.

2. INTRODUÇÃO

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente, de forma breve, o cenário da Primeira Infância no estado do Ceará, alinhando-se ao foco do Plano de Trabalho escolhido e aos pilares do Programa Mais Infância Ceará.

3. OBJETIVOS GERAIS ESPECÍFICOS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente objetivos gerais e específicos que fundamentem as ações propostas em seu Plano de Ação, alinhadas ao foco de sua proposta e aos pilares do Mais Infância Ceará.



4. JUSTIFICATIVA

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) justifique, por meio de evidências e de aporte teórico alinhado às concepções de criança e de infância, bem como norteado pelos documentos basilares da primeira etapa da Educação Básica, a nível nacional, estadual e municipal, como seu Plano de Trabalho apresenta -se relevante para a formação selecionada no tópico 1 deste roteiro.

5. METODOLOGIA

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente uma sistematização de ações, pensando na ação formativa selecionada, com base em: encontros formativos ao longo do ano, produção de materiais de suporte pedagógico e acompanhamento de ações estratégicas voltadas à Primeira Infância.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) sinalize, de forma concreta e plausível, possíveis impactos de seu Plano de Trabalho no cenário das ações da Secretaria Municipal de Educação voltadas, especialmente, para a Primeira Infância.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) finalize sua proposta, a partir de revisão de seu plano, reforçando os principais aspectos abordados e sinalizando possíveis obstáculos e soluções para esses.

8. REFERÊNCIAS

Nesta seção, o(a) candidato(a) deve listar os autores citados ao longo de seu plano de trabalho, conforme regras da ABNT.



CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 02 / 2024
ANEXO V - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV		
TÍTULOS / PRODUÇÃO	Pontuação	Pontuação Máxima
Diploma de Doutorado na área da Educação e/ou afins.	2,0 por certificado	02 (dois) pontos
Diploma de Mestre na área da Educação e/ou afins.	1,5 por certificado	1,5 (um e meio) ponto
Diploma de Especialização na área da Educação e/ou afins.	1,5 por certificado	1,5 (um e meio) ponto
Cursos de qualificação correlatos à área de atuação para o tipo de nível de bolsa pretendido pelo(a) candidato(a), limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas, nos últimos cinco anos.	1,0 por certificado	02 (dois) pontos
Publicação científica na área de desenvolvimento infantil e/ou afins em (artigos, livros e/ou capítulos de livro, trabalhos apresentados em congressos, seminários, simpósios...) nos últimos três anos.	0,5 por publicação*	02 (dois) pontos
Experiência profissional como formador e/ou consultor, nos últimos cinco anos.	2,0 por experiência**	04 (quatro) pontos
Experiência profissional como professor(a) da Educação Infantil OU gestor(a) escolar da Educação Infantil, nos últimos cinco anos.	2,0 por experiência**	02 (dois) pontos
TOTAL		15 (quinze) pontos

*As publicações precisam constar no Currículo *Lattes*, com acesso aos links para verificação.

** As declarações precisam estar assinadas no prazo máximo de seis meses. Consideramos experiência profissional o período mínimo de 3 meses de atuação ininterruptos.



CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 02/ 2024
ANEXO VI - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Na análise da entrevista serão atribuídas notas, de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA	
CRITÉRIOS	Pontuação MÁXIMA
Domínio do aporte teórico-metodológico, especialmente no que se refere às concepções de criança, infância, desenvolvimento infantil, bem como aos documentos basilares da primeira etapa da Educação Básica, a nível nacional e estadual, no âmbito do Programa Mais Infância Ceará.	10
Capacidade de reflexão crítica acerca dos problemas e obstáculos encontrados na sociedade, no que tange ao desenvolvimento infantil, nos mais variados aspectos.	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PUBLICAÇÕES - CHAMADA PUBLICA: 02/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS PROGRAMA APRENDIZAGEM NA
IDADE CERTA - MAIS PAIC E ALINHADO AO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ.

Divulgação do resultado final (ordem alfabética) – EDUCAÇÃO INFANTIL:

CANDIDATOS	SITUAÇÃO
Andréia Cirlane Rodrigues de Oliveira	APROVADO
Joênia Maria de Lima Sousa	APROVADO
Solange Costa Guimarães Rocha	APROVADO

Limoeiro do Norte, 11 de março de 2024.



Limoeiro do Norte, 11 de março de 2024.

Ana Maria Albuquerque Menezes

Secretário(a) Municipal de Educação

Secretário(a) Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PUBLICAÇÕES - CHAMADA PÚBLICA: 03/2024

Assinado eletronicamente por: Maria José da Costa Freitas - CPF: ***.358.783-** em 11/03/2024 12:01:13 - IP com n°: 192.168.0.21
Autenticação em: www.limoeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1887



CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024
- SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, em conformidade com o uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.081, de 20 de dezembro de 2018, a Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e a Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, buscando compor o **BANCO DE FORMADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral**, torna pública a seleção de profissionais para o referido Programa, no Eixo da Gestão Municipal, de Literatura e Formação do Leitor, dos Anos Iniciais (Ciclo de Alfabetização e 3º ao 5º ano) e dos Anos Finais do Ensino Fundamental, conforme a Lei Complementar, Nº 297 de 19 de dezembro de 2022, a qual amplia o atendimento do programa às escolas de tempo integral, no Estado do Ceará. Dessa forma, o Programa Aprendizagem na Idade Certa - PAIC Integral, objetivando apoiar a universalização do ensino fundamental em tempo integral, nas redes públicas do estado do Ceará, tem como intuito realizar ações pedagógicas, a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

Os(As) interessados(as) devem se inscrever para concorrer à Bolsa de Extensão Tecnológica de acordo com a descrição dos perfis detalhados no **Anexo I** desta Chamada Pública. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) farão parte do Banco de Bolsistas do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados(as), conforme a necessidade, a fim de desenvolver e executar as atividades do Programa.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA PAIC Integral

1.1 O Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, da Secretária De Educação do Estado, anteriormente chamado de Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, validado pela Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre o Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece, como finalidade primordial, o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e garantindo a qualidade da aprendizagem e a equidade no ensino da rede pública, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2 O detalhamento quanto à tipificação e aos valores das Bolsas de Extensão Tecnológica constam no **Anexo I** desta Chamada Pública.

1.3 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, com proficiência técnica e/ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando intercâmbio e aprimoramento do conhecimento utilizado e implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, produção e aprimoramento de materiais instrucionais e realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE, além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino, do Estado do Ceará.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Bolsas de Extensão Tecnológica Nível IV: Formadores (as) do Eixo da Gestão Municipal, de Literatura e Formação do Leitor, dos Anos Iniciais (Ciclo de Alfabetização e 3º ao 5º ano) e dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no PAIC, no que se refere a conteúdos e estratégias formativas, acompanhamento, supervisão, organização e avaliação de estratégias de formação dirigidas a professores e gestores escolares.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1 Do (a) Bolsista de Extensão Tecnológica Nível IV

- a) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SEDUC/CREDE/SME pelo processo de planejamento da formação municipal do componente e eixo para os quais foi designado (a);
- b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SEDUC/CREDE/SME pelas produções e pelo envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual, dentro do prazo e da diagramação estipulados pela coordenação do Eixo;
- c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela COPEM/CECOM/SME, vinculadas ao processo de formação, como reuniões, planejamentos, encontros, seminários, entre outras;



- d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- e) Ministras as formações presenciais ou remotas, conforme calendário estabelecido pelos Eixos da COPEM/CECOM/SME;
- f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos professores e/ou gestores escolares;
- g) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como se responsabilizar por todo o material didático - pedagógico e pela observância do atendimento logístico;
- h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, entre outros;
- i) Realizar viagens técnicas inerentes à função;
- j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC/CREDE/SME, sempre que necessário;
- k) Cumprir, rigorosamente, a agenda e a carga horária total proposta para as formações do Eixo;
- l) Ter disponibilidade de horário, conforme carga horária prevista nos termos de compromisso e adesão;
- m) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano, no sistema *Bolsista Online* (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), dentro do prazo previamente estabelecido;
- n) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas dos Eixos da SEDUC/CREDE/SME.
- o) Participar de capacitação sobre o Programa de Aprendizagem na Idade Certa - PAIC Integral sempre que necessário.

4. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas de caráter eliminatório:

4.1 Primeira Etapa: Avaliação do Currículo *Lattes* e do Plano de Trabalho proposto pelos (as) candidatos (as) de acordo com as diretrizes do PAIC Integral;

4.1.1 Os candidatos deverão enviar por e-mail o Currículo *Lattes*, atualizado, com as devidas comprovações, em formato PDF, e Plano de Trabalho, conforme especificado no **Anexo IV**, desta Chamada Pública.

4.1.2 Na avaliação do Currículo *Lattes*, será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo V** desta Chamada Pública.

4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do PAIC Integral, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo III** desta Chamada Pública.

4.1.4 Toda a documentação, em formato digital, dos (as) candidatos(as) não aprovados(as) para a composição do Banco de Bolsistas será eliminada após 30 (trinta) dias corridos a partir da data de divulgação do resultado final.

4.2 Segunda Etapa: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional para a realização das atividades propostas, bem como o conhecimento relativo à BNCC, ao DCRC - etapa Ensino Fundamental e às matrizes de avaliação externa (SAEB /SPAECE). Será avaliada ainda a qualidade da proposição, bem como a consonância do plano de trabalho com os pressupostos do Programa PAIC Integral, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo VI** desta Chamada Pública.

4.2.2 As entrevistas terão duração de até 20 minutos e seguirão as diretrizes abaixo:

- a) Todas as entrevistas serão presenciais, na sede da Secretaria Municipal de Educação Básica de Limoeiro do Norte, Rua Manoel Saraiva, 457 - Centro, Limoeiro do Norte – CE.
- b) O não comparecimento do(a) candidato(a) na hora marcada, sob quaisquer circunstâncias, implicará a eliminação do processo seletivo;
- c) O resultado das entrevistas será divulgado com os nomes dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, plano de trabalho e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação a seguir:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª (Eliminatória)	Análise do Currículo <i>Lattes</i> , de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V	15 (QUINZE) PONTOS
2ª (Eliminatória)	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III	10 (DEZ) PONTOS
	Entrevista de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VI	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS



Observação 1: Para compor o Banco de Bolsistas Municipais do Programa PAIC Integral, serão considerados (as) aprovados (as) para a segunda etapa os (as) candidatos (as) que obtiverem a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

Observação 2: Para compor o Banco de Bolsistas Municipais do Programa PAIC Integral, serão considerados (as) aprovados (as), neste processo seletivo, os (as) candidatos (as) que obtiverem nota final com pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas no período de **01/03/2024** a **03/03/2024**, por meio do e-mail **paiclmoieironorte@gmail**.

6.1.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o tipo de bolsa para a qual deseja candidatar -se, o Eixo e a Área pretendida (vide modelo no **Anexo II** desta Chamada Pública);
- b) Cópia do RG, CPF, Certificado de nível superior e de pós -graduação, se houver;
- c) Comprovante (Declaração, contracheque ou CTPS) de experiência no magistério (para os Eixos de Literatura e Formação do Leitor, Ciclo de Alfabetização 1º e 2º, Anos Iniciais 3º ao 5º e Anos Finais), com atuação no Ensino Fundamental, preferencialmente;
- d) Comprovação de experiência profissional, no mínimo de 01 ano, na área de Gestão Escolar ou Municipal (para o Eixo da Gestão Municipal), com atuação no Ensino Fundamental, preferencialmente;
- e) Comprovação de experiência profissional na área Literatura e/ou Artes e Cultura (para o Eixo de Literatura e Formação do Leitor), com atuação no Ensino Fundamental, preferencialmente;
- f) Currículo *Lattes*, em pdf, correspondente ao nível da bolsa pretendido, com a cópia dos comprovantes em ordem de apresentação;
- g) Declaração de disponibilidade, conforme carga horária presente nesta chamada (modelo no **Anexo VII**);
- h) Plano de trabalho, em formato de PDF, conforme roteiro apresentado no **Anexo IV**.

Observação: É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio da documentação acima por meio eletrônico, seguindo as orientações da Chamada Pública.

6.2. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem os documentos exigidos por essa Chamada pública, de acordo com o item 6, subitem 6.1.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Secretaria Municipal de Educação será responsável por compor a comissão de seleção, que, preferencialmente, será composta por especialistas na área, com lotação na referida Secretaria.

7.2 A Secretaria Municipal de Educação coordenará e organizará o processo seletivo de forma geral, realizando as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e análise de recursos, podendo, para tanto, ser apoiada em suas atividades por outros profissionais.

7.3 Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site no Diário Oficial do Município (DOM), garantindo a transparência do processo.

7.4 Não poderão concorrer candidatos(as) que tenham parentes até o terceiro grau participantes da respectiva Comissão de Seleção.

7.5 Os eventuais casos não contemplados pelo Edital serão analisados pela comissão da seleção.

8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

8.1 Primeira etapa:

8.1.1 Inscrições: **01/03/2024** a **03/03/2024**

8.1.2 Análise do Currículo *Lattes* e do Plano de Trabalho do(a) candidato(a): **04/03/2024**

8.1.3 Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa: **05/03/2024**

8.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **06/03/2024**

8.1.5 Divulgação do Resultado Final da primeira etapa: **07/03/2024**

8.2 Segunda etapa:

8.2.1 Divulgação da data e horário das entrevistas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa: **07/03/2024**

8.2.2 Entrevista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa: **08/03/2024**

8.2.3 Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa: **09/03/2024**

8.2.4 Período para interposição de recursos: **10/03/2024**

8.2.5 Divulgação do Resultado Final da segunda etapa: **11/03/2024**

9. DOS RECURSOS



9.1 O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de publicação dos resultados das 1ª e 2ª etapas da seleção, exclusivamente através do e-mail **paiclmoieirodonorte@gmail**.

9.2. O Resultado Final será divulgado no Diário Oficial do Município (DOM), por meio de uma relação, **em ordem alfabética**, com os nomes dos(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) neste processo seletivo.

10. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

10.1 Após a divulgação do resultado final da presente seleção, será constituído, por meio de portaria da Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro do Norte, um banco de candidatos(as) aptos(as) a serem bolsistas municipais do Programa PAIC Integral, o qual terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

10.2 A aprovação na presente seleção e a participação no banco de candidatos(as) aptos(as) a serem bolsistas municipais do Programa PAIC Integral não geram direito adquirido ao recebimento de bolsa do programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com as necessidades da Administração.

10.3 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, podendo ser prorrogado pela Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro do Norte, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa PAIC Integral.

10.4 Em concordância com o Art.11º da Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro do Norte poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do(a) bolsista das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou Plano de Trabalho.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa PAIC Integral.

11.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Seleção e divulgados no Diário Oficial do Município (DOM).

11.3 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as) pela Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro do Norte, e, caso necessário, haverá atualização do Plano de Trabalho, para a definição do tempo de execução das ações e dos valores das Bolsas.

11.4 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro do Norte o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

11.5 A Comissão não se responsabilizará por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos dos(as) usuários(as).

Limoeiro do Norte, 29 de fevereiro de 2024.

Secretário(a) Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE LIMOEIRO DO NORTE - SEMEB
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

ANEXO I - DETALHAMENTO QUANTO À TIPIIFICAÇÃO E AO VALOR MÁXIMO DA BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

*Valor destinado para dedicação de 40 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.



TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	VALOR*
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV	Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.	R\$ 600,00

Assinado eletronicamente por: Maria José da Costa Freitas - CPF: ***.358.783-** em 11/03/2024 12:01:13 - IP com n°: 192.168.0.21
Autenticação em: www.limoeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1887



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE LIMOEIRO DO NORTE - SEMEB
 CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA
 APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____
 CPF: _____ RG: _____
 ENDEREÇO: _____
 TELEFONES PARA CONTATO: _____
 E-MAIL: _____

II- BOLSA PRETENDIDA

() BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – NÍVEL IV

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO (_____)
 *ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA (_____)

***Somente para os casos de inscrição nos Anos Iniciais ou Finais do Ensino fundamental.**

No caso de inscrição nos Anos Iniciais, Indicar a área de **Português ou Matemática** ;
 No caso de inscrição nos Anos Finais, Indicar a área **de Português, Matemática, Ciências Humanas ou Ciências da Natureza**.

_____, _____ de _____ de 2024

 Assinatura do Candidato

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE LIMOEIRO DO NORTE - SEMEB
 CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA
 APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

**ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
 PROPOSTO PELO(A) CANDIDATO(A)**

**CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO
 PLANO DE TRABALHO**

		PONTUAÇÃO
A	Atendimento à estrutura exigida.	01 (um) ponto
B	Atendimento aos objetivos do Programa PAIC Integral.	03 (três) pontos

Assinado eletronicamente por: Maria José da Costa Freitas - CPF: ***.358.783-** em 11/03/2024 12:01:13 - IP com n°: 192.168.0.21
 Autenticação em: www.limoeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1887



C	Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa PAIC Integral.	03 (três) pontos
D	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade.	03 (três) pontos
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho:		10 pontos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE LIMOEIRO DO NORTE - SEMEB
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

ANEXO IV- ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 CANDIDATO(A)

NOME COMPLETO _____

ENDEREÇO _____

TELEFONES PARA CONTATO _____

E-MAIL _____

2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

2.1. TÍTULO _____

2.2. BOLSA PRETENDIDA _____

2.3. EIXO DE ATUAÇÃO _____

2.4. COMPONENTE _____

2.5. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO _____

3. INTRODUÇÃO

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente, de forma breve, o cenário do Programa PAIC Integral, alinhando-se ao foco do Plano de Trabalho escolhido e aos pilares do Programa.

4. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente os objetivos gerais e específicos que fundamentam as ações propostas em seu Plano de Ação, alinhadas ao foco de sua proposta e aos pilares do Programa PAIC Integral.

5. JUSTIFICATIVA

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) justifique, por meio de evidências e de aporte teórico alinhado às concepções do Programa PAIC Integral, bem como norteado pelos documentos basilares da Educação Básica, a nível nacional e estadual, como seu Plano de Trabalho apresenta-se relevante para a formação selecionada no tópico 1 deste roteiro.

6. METODOLOGIA

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente uma sistematização de ações, pensando na ação formativa selecionada, com base em: encontros formativos ao longo do ano, produção de materiais de suporte pedagógico e acompanhamento de ações estratégicas voltadas para a consecução dos objetivos do PAIC Integral, alinhados à área pretendida.

7. RESULTADOS ESPERADOS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) sinalize, de forma concreta e plausível, possíveis impactos do seu Plano de Trabalho no cenário das ações da Secretaria da Educação do Estado do Ceará e da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10 voltadas às ações do PAIC Integral.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) finalize sua proposta, a partir de revisão de seu plano, reforçando os principais aspectos abordados e sinalizando possíveis obstáculos e soluções.

9. REFERÊNCIAS

Nesta seção, o(a) candidato(a) deve listar os(as) autores(as) citados(as) ao longo do seu plano, conforme regras da ABNT.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE LIMOEIRO DO NORTE - SEMEB
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

ANEXO V- CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TÍTULOS/ PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Doutorado na área da Educação, Gestão e/ou afins.	3,0 por certificado	03 (três) pontos
Diploma de Mestrado na área da Educação, Gestão e/ou afins.	2,0 por certificado	02 (dois) pontos
Diploma de Especialização na área da Educação, Gestão e/ou afins.	1,0 por certificado	01 (um) ponto
Publicação científica na área de Educação Básica, Literatura e/ou Gestão (artigos, livros e/ou capítulos de livro, trabalhos apresentados em congressos, seminários, simpósios) nos últimos três anos.	1,0 por publicação*	01 ponto
Cursos de qualificação correlatos à área de atuação pretendida pelo(a) candidato(a), limitando -se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas cada.	1,0 por certificado	02 (dois) pontos
Experiência profissional como formador(a) e/ou consultor(a) nos últimos 5 anos.	1,0 por ano**	03 (três) pontos
Experiência profissional como professor(a) da Educação Básica.	1,0 por ano**	03 (três) pontos
Total		15 pontos

* As publicações precisam constar no Currículo *Lattes*, com acesso aos *links* para verificação.

** As declarações precisam ser assinadas no prazo máximo de seis meses.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE LIMOEIRO DO NORTE - SEMEB
 CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

ANEXO VI- ROTEIRO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Candidato(a):	
Titulação:	
Eixo Pretendido:	
Pontuação da 1ª Etapa:	
Roteiro de Entrevista	
Exposição da experiência profissional relacionada à área pretendida.	máx. 5 pontos
Conhecimento sobre o plano de trabalho apresentado, relacionado aos objetivos do PAIC Integral, além de apresentação clara sobre a execução dele.	máx. 5 pontos
Exposição da experiência com formação de professores e elaboração de materiais.	máx. 5 pontos
Conhecimento relativo à BNCC, ao DCRC - Etapa Ensino Fundamental e às matrizes de avaliação externa.	máx. 5 pontos
Apropriação sobre as diretrizes pedagógicas, ações e estratégias vigentes para o ano letivo de 2024.	máx. 3 pontos
Exposição da disponibilidade do(a) candidato(a) para a execução dos trabalhos referentes ao plano de trabalho apresentado e a atuação do profissional nas ações correspondentes ao nível de bolsa pretendido.	máx. 2 pontos
Pontuação da entrevista	
Pontuação final (mínimo 15, para aprovação):	

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024
 SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR O CARGO DE BOLSISTA MUNICIPAL DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral, DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO DETERMINADO PELO EIXO

Eu, _____, na função de Bolsista de Extensão Tecnológica Nível IV, CPF: _____, declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como **BOLSISTA** do Eixo _____, no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas, conforme disposto na CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral 2024.

Limoeiro do Norte, ____ de _____ 2024.

Assinado eletronicamente por: Maria José da Costa Freitas - CPF: ***.358.783-** em 11/03/2024 12:01:13 - IP com nº: 192.168.0.21
 Autenticação em: www.limoeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1887



Assinatura do Bolsista

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PUBLICAÇÕES - CHAMADA PÚBLICA: 03/2024
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024 - SELEÇÃO DE
BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

Divulgação do resultado final (ordem alfabética) – ENSINO FUNDAMENTAL:

CANDIDATOS	SITUAÇÃO
Cícera Nayandra Santiago Soares	APROVADO
Daniel Fernandes Maia	APROVADO
Denise Costa Roberto	APROVADO
Edineide Maia da Silveira	APROVADO
Emmanuelle Matias Batista	APROVADO
Francisca Thaís de Sousa Silva	APROVADO
Francisca Vaneza Sousa	APROVADO
Hamilton Leandro Cavalcante da Costa	APROVADO
Jaerdes Lima de Assis	APROVADO
Léia Cristina Regis Bernardo	APROVADO
Luzia Leila Velez de Miranda	APROVADO
Maria Fabrícia da Costa	APROVADO
Maria Iracema de Lima da Silva	APROVADO
Maria Jaice Maia	APROVADO
Natália Cristina Freitas Silva	APROVADO
Raphaelle Andrade Figueiredo	APROVADO

Limoeiro do Norte, 11 de março de 2024.

Assinado eletronicamente por: Maria José da Costa Freitas - CPF: ***.358.783-** em 11/03/2024 12:01:13 - IP com n°: 192.168.0.21
Autenticação em: www.limoeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1887



Limoeiro do Norte, 11 de março de 2024.

Ana Maria Albuquerque Menezes

Secretário(a) Municipal de Educação

Secretário (a) Municipal de Educação



EQUIPE DE GOVERNO

Dilmara Amaral Silva
Prefeito(a) Interino(a)

Eriano Marcos Araujo da Costa
Procuradoria Geral do Município - PGM

Raul Bankiza de Oliveira
Secretaria Municipal de Atividades Eco.empreend,
Rec. Hidri. e Energ. e Meio Amb - SEMAE

Jorgeanna Grangeiro e Silva
Sec. Mun. de Assistência Social e de Políticas
Públicas para Mulheres, Crian e Ado e Pes. Com
Defic. - SEMAS

Renato Maia Remigio
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -
SECULT

Raul Bankiza de Oliveira
Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro
do Norte - IMMAB

Jose Guilherme da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo -
SEINFRA

Maria Jose da Costa Freitas
Sec. Municipal de Gestão de Convênios, Recursos
Humanos e Patrimoniais - SEGESC

Jose Gilvan de Moura
Superintendência de Trânsito - SUTRAN

Maria Jose da Costa Freitas
Secretaria Municipal Finanças, Orçamentos e
Planejamento - SEFIN

Joao Dilmar da Silva
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Alberto de Oliveira Lima
Secretaria Municipal de Desportos e Juventude -
SESPORT

Joao Udison Saraiva Cruz
Secretaria Municipal de Projetos Urbanísticos e
Habitação Social - SEPURB

Emanuelle Sarah Holanda Crisostomo
Secretaria Municipal de Saúde - SECSA

Pedro Roberto Nobre
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Ana Maria Albuquerque Meneses
Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB

